

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307001160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de leitura biométrica para a Câmara Municipal de Jucás justifica-se pelo crescente requerimento de mecanismos eficientes e seguros para a identificação e controle de acesso, visando otimizar a gestão dos recursos humanos e assegurar a integridade e confidencialidade das informações dentro da entidade. Esta necessidade emerge da demanda por modernização das ferramentas de controle, segurança e gestão, buscando-se eficiência e eficácia na administração pública, consonante com o princípio do interesse público que rege as licitações segundo a Lei 14.133/2021.

Os equipamentos de leitura biométrica deverão fornecer soluções avançadas para a coleta e autenticação de dados biométricos, suprimindo as necessidades da Câmara em termos de segurança da informação e proteção de dados, atendendo às diretrizes da legislação vigente. A implementação desses dispositivos mira em prevenir acessos indevidos e aumentar a eficiência dos processos internos, garantindo um ambiente administrativo moderno, eficaz e seguro, conforme definido pelos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

Além disso, a contratação está alinhada ao esforço contínuo da Administração Pública em adotar tecnologias que promovam o desenvolvimento nacional sustentável e potencializem a inovação nos serviços prestados, em conformidade com os objetivos licitatórios estabelecidos. Essa iniciativa contribui não apenas para a melhoria imediata dos processos administrativos, mas também para o fortalecimento das estratégias de segurança institucional, essencial para a confiança e legitimidade do regime democrático e institucional da Câmara Municipal de Jucás.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentais para garantir que a escolha da solução atenda adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Jucás, observando critérios e práticas de sustentabilidade, leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são detalhados os requisitos que guiarão a condução do processo licitatório:

- **Requisitos Gerais:**
 - Os equipamentos devem ter capacidade de leitura de impressões digitais e suporte para multifatores biométricos.
 - Deve haver suporte para integração com os sistemas de gestão da Câmara Municipal.
 - Os leitores biométricos devem ser resistentes a impactos e condições ambientais

adversas.

- **Requisitos Legais:**
 - Os equipamentos devem possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas brasileiras vigentes.
 - A empresa contratada deve comprovar experiência mínima de três anos na prestação de serviços similares.
 - Apresentação de, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica de execução satisfatória em serviços similares.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - A solução deve prever medidas para minimizar impactos ambientais, como a implementação de logística reversa para o desfazimento de equipamentos.
 - Equipamentos devem possuir baixo consumo energético e suportar armazenamento criptografado de dados, garantindo segurança das informações coletadas.
 - Inclusão de dispositivos com atualizações regulares de segurança para aumentar a durabilidade e diminuir o descarte de eletrônicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Inclusão de software de gerenciamento compatível com diferentes sistemas operacionais, com suporte para atualizações regulares.
 - Os equipamentos devem permitir conectividade via USB e interfaces sem fio, como Bluetooth e Wi-Fi.
 - Fornecimento de suporte técnico especializado e assistência técnica local durante todo o período de vigência do contrato.
 - Disponibilidade de equipe técnica qualificada com certificações específicas na área de tecnologia biométrica.
 - Garantia de que os equipamentos deverão ser fornecidos com assistência técnica e suporte para manutenção contínua.

Os requisitos descritos acima são considerados essenciais para assegurar o atendimento da necessidade especificada pela Câmara Municipal de Jucás. A seleção criteriosa dos equipamentos visa garantir a eficiência e a segurança na solução proposta, sem impor exigências desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação do objeto entre fornecedores e órgãos públicos:
 - Contratação direta com fornecedor especializado na locação de equipamentos de leitura biométrica.
 - Contratação através de terceirização, onde uma empresa intermediária gerencia a locação dos equipamentos.
 - Participação em consórcio público para aquisição conjunta de equipamentos, dependendo da viabilidade e política da Câmara Municipal de Jucás.
 - Utilização de regimes de comodato em que a empresa fornece os equipamentos em troca de contratos de manutenção e suporte.
 - Aquisição através de pregão eletrônico, permitindo maior competitividade e transparência.
- Avaliação da solução mais adequada:
 - A solução de contratação direta com fornecedor especializado é avaliada como a mais apropriada, devido à especificidade técnica dos equipamentos de leitura biométrica que requerem expertise particular. Essa modalidade assegura a aquisição de equipamentos que atendem plenamente aos requisitos técnicos exigidos, facilitando a manutenção e suporte contínuo.



- A terceirização, embora viável, pode agregar complexidade adicional à gestão do contrato, além de potenciais atritos na intermediação entre o fornecedor e usuário final, diluindo a responsabilidade direta sobre a qualidade do serviço.
- Alternativas como a utilização de consórcios ou comodatos não são consideradas as melhores opções, dadas as necessidades específicas e imediatas da Câmara Municipal de Jucás para controle e segurança rigorosos em suas instalações.
- A contratação por pregão eletrônico seria um método eficaz, mas considerando a modalidade de dispensa eletrônica, o foco está na celeridade e na capacidade de garantir que os equipamentos atendam exatamente às especificações requeridas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucás contempla a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de leitura biométrica. Essa solução foi cuidadosamente analisada considerando as especificações técnicas necessárias para garantir a eficiência, segurança e durabilidade dos dispositivos a serem utilizados. A seguir, detalha-se a descrição da solução:

- **Tipo de Equipamentos:** A solução prevê a locação de leitores biométricos óticos capazes de reconhecer impressões digitais e outros fatores biométricos. Esses equipamentos devem possuir alta precisão e capacidade de autenticação em tempo real.
- **Sistema de Conectividade:** Os equipamentos devem suportar conexões via USB e interfaces sem fio como Bluetooth e Wi-Fi, permitindo a integração com os sistemas de gestão já existentes na Câmara Municipal de Jucás.
- **Software de Gerenciamento:** O fornecimento de software compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows, Linux), com atualizações regulares de segurança, é essencial para garantir a operação eficaz dos dispositivos.
- **Segurança e Proteção de Dados:** Implementação de criptografia robusta para proteger os dados biométricos contra acessos não autorizados, conforme as normativas de segurança da informação e legislação vigente.
- **Capacidade de Armazenamento:** Equipamentos equipados com memória suficiente para armazenar um grande volume de dados biométricos, com suporte para armazenamento criptografado para assegurar a integridade dos dados.
- **Durabilidade dos Equipamentos:** Os dispositivos devem ser duráveis, resistentes a impactos e condições ambientais adversas, garantindo sua operação contínua e de longa duração.
- **Assistência Técnica e Suporte:** A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico especializado e assistência local para manutenção dos equipamentos durante o período de vigência do contrato.
- **Certificações de Qualidade:** Os equipamentos devem cumprir com as normas de segurança e qualidade nacionais e internacionais, assegurando sua confiabilidade e eficiência.

Em termos de jurisprudência, conforme a Lei 14.133, a solução proposta está fundamentada nos princípios de economicidade, eficiência e segurança jurídica, assegurando que a contratação seja direcionada à melhor solução para atender o interesse público da Câmara Municipal de Jucás.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMETRICA PARA ATENTDER AS NECESSIDAES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.	12,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.	12,000	Serviço	366,67	4.400,04
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.400,04 (quatro mil, quatrocentos reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção visa detalhar as justificativas para o parcelamento ou não do objeto de contratação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a eficiência técnica e econômica do objeto licitado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto de contratação foi analisado quanto à sua divisibilidade, verificando-se se a separação dos serviços ou bens em partes não comprometeria a funcionalidade ou os resultados pretendidos. Nesta contratação específica, a locação de equipamentos de leitura biométrica, constatou-se que o parcelamento geográfico é possível sem prejuízos significativos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto em lotes demonstra-se técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas. A análise considerou o impacto na gestão dos contratos, destacando que a divisão por lotes contribuiria para uma melhor administração.

- **Economia de Escala:**

A opção pelo parcelamento foi avaliada considerando a economia de escala. A separação em lotes não resultará em perda significativa de economia de escala, uma vez que os custos adicionais associados ao gerenciamento de múltiplos contratos não superam os benefícios obtidos pelo parcelamento.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento possibilita uma maior competitividade, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive de pequeno porte. Este modelo de contratação contribui para a descentralização do fornecimento e para o fortalecimento de empresas locais.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**



Não se aplica nesta análise, já que a avaliação apontou vantagens para o parcelamento.

- **Análise do Mercado:**

O mercado de locação de equipamentos biométricos foi analisado, constando-se práticas que suportam o parcelamento como meio de permitir a inovação e adaptabilidade por parte dos fornecedores.

- **Consideração de Lotes:**

A aquisição será dividida em lotes, adequando-se às diversas capacidades dos fornecedores. Esta abordagem garantirá que fornecedores de menor capacidade possam participar, aumentando a competitividade sem prejuízos de escala.

Portanto, a decisão pelo parcelamento está fundamentada na análise técnica e econômica, buscando sempre o melhor resultado para a Administração Pública e o interesse público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na locação de equipamentos de leitura biométrica está em pleno alinhamento com o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Jucás, conforme definido no exercício financeiro de 2025.

- O número de identificação do plano é 04293769000104-0-000001/2025, o que demonstra que essa contratação foi devidamente prevista e está em consonância com as diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos pela entidade para o referido ano.
- Essa contratação integra o planejamento financeiro e estratégico da Câmara Municipal, assegurando que as aquisições realizadas estejam devidamente respaldadas e possibilitando uma melhor gestão dos recursos públicos.
- O alinhamento com o plano é fundamental para garantir a eficiência, economicidade e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas, contribuindo para o atendimento das necessidades operacionais e tecnológicas da entidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados na locação de equipamentos de leitura biométrica para a Câmara Municipal de Jucás busca atingir os seguintes resultados:

- **Eficiência na Identificação:** Melhorar a eficiência e precisão dos processos de identificação e autenticação de funcionários e visitantes na Câmara Municipal através do uso de tecnologia biométrica avançada.
- **Segurança da Informação:** Garantir a proteção de dados sensíveis coletados pelos equipamentos, cumprindo as normas de segurança da informação e legislação vigente, com a implementação de criptografia e protocolos de segurança robustos.
- **Integração Tecnológica:** Assegurar a plena integração dos equipamentos de leitura biométrica com os sistemas de gestão já existentes na Câmara, promovendo

interoperabilidade e facilidade de uso.

- **Aumento da Economicidade:** Obter vantagens econômicas com a locação dos equipamentos em vez da aquisição, permitindo que a Câmara Municipal minimize custos de manutenção e atualização tecnológica.
- **Sustentabilidade da Solução:** Implementar uma solução adaptável às mudanças tecnológicas futuras, garantindo que a infraestrutura biométrica permaneça atual e funcional ao longo do tempo.
- **Capacitação dos Usuários:** Capacitar os usuários da Câmara Municipal para o uso eficiente dos dispositivos biométricos, aumentando assim a eficácia operacional e reduzindo possíveis erros de operação.

Os resultados esperados estão alinhados com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, buscando garantir a economicidade, eficiência e segurança jurídica durante toda a execução contratual.

11. Providências a serem adotadas

- Elaboração de um plano de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Jucás que irão operar os equipamentos de leitura biométrica, garantindo que estejam aptos a utilizar todos os recursos disponíveis.
- Realização de um levantamento detalhado das necessidades de integração dos equipamentos biométricos com os sistemas de gestão existentes, assegurando a compatibilidade e desempenho adequados.
- Consulta e consideração das normativas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente, para garantir a coleta e armazenamento seguro dos dados biométricos.
- Desenvolvimento de um cronograma para a instalação e configuração dos equipamentos biométricos, minimizando a interrupção das atividades na Câmara Municipal.
- Definição de um plano de manutenção regular e suporte técnico para os equipamentos durante o período de vigência do contrato, assegurando a solução rápida de falhas e continuidade de operação.
- Criação de uma equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, com indicação de agentes públicos qualificados de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente seção tem como objetivo justificar a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação de empresa para prestação de serviços especializados na locação de equipamentos de leitura biométrica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jucás.

- O artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, define que a escolha por um sistema de registro de preços deve ser baseada em uma análise criteriosa das características específicas do objeto da contratação, ponderando sobre a natureza da demanda e as particularidades do mercado envolvido. Para a presente contratação, verificou-se que a natureza específica e especializada dos serviços de locação de equipamentos de leitura biométrica não justifica o uso do sistema de registro de preços.
- Conforme constatado no levantamento de mercado e em alinhamento com o artigo 23 da Lei 14.133, a tecnologia biométrica apresenta características de constante atualização e



evolução, o que demandaria revisões frequentes nos preços e condições de manutenção dos equipamentos. Assim, a fixação de preços em uma ata não proporcionaria a flexibilidade necessária para acompanhar essas mudanças tecnológicas.

- O planejamento anual de contratações indicou a necessidade específica e direcionada para 2025, sendo este um projeto singular e não contínuo de locação, o que se coaduna com a não adoção do registro de preços, conforme diretrizes estabelecidas pelo artigo 18 da Lei 14.133.
- Além disso, considerando as especificidades e requisitos técnicos de segurança e avaliação contínua dos equipamentos, a presente contratação requer um acompanhamento estreito e suporte constante, o que pode ser mais eficazmente tratado em um contrato direto e específico, novamente indicando a inadequação do uso do registro de preços.
- Por fim, a decisão de não utilizar o sistema de registro de preços visa assegurar que a contratação atenda de maneira completa e eficaz às necessidades da Câmara Municipal de Jucás, otimizando recursos e garantindo que os serviços entregues estejam sempre em conformidade com os altos padrões de qualidade técnica requeridos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto da contratação de empresa para prestação de serviços especializados na locação de equipamentos de leitura biométrica para a Câmara Municipal de Jucás, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada. A posição contra a participação em consórcio está alinhada com a necessidade de garantir maior controle e responsabilização individualizada das empresas envolvidas, visto que o objeto da contratação exige alta especialização técnica e comprometimento direto dos prestadores de serviço.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, admite a possibilidade de participação de consórcios em licitações, porém, permite que em casos justificados, seja optado pela sua vedação. No presente processo, veda-se a participação de consórcios pelos seguintes motivos:

- A natureza especializada dos serviços exigidos demanda que a responsabilidade técnica seja clara e objetiva, o que é mais facilmente alcançado quando se lida diretamente com uma única entidade prestadora, ao invés de múltiplas partes interessadas.
- O gerenciamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados são simplificados, reduzindo riscos de conflitos de interesse e questões de responsabilidade legal que podem surgir em consórcios.
- As condições locais e o escopo específico da contratação justificam a busca por empresas já consolidadas e capacitadas para fornecer todos os componentes e serviços necessários individualmente, sem a necessidade de parcerias que possam diluir responsabilidades.

Esta decisão tem como objetivo assegurar maior rigor técnico na seleção do fornecedor, garantir a qualidade dos serviços prestados e facilitar o processo de gestão contratual pela Câmara Municipal de Jucás.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços especializados na locação de equipamentos de leitura biométrica para a Câmara Municipal de Jucás, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais associados ao uso e descarte dos equipamentos, além da operação em si. A seguir são apresentados os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas:



- **Impacto no Consumo de Energia:**

O uso contínuo de equipamentos de leitura biométrica pode resultar em um aumento significativo no consumo de energia. Este impacto pode ser mitigado pela escolha de equipamentos com eficiência energética comprovada e pela implementação de políticas de uso responsável, como programar os equipamentos para entrar em modo de economia de energia quando não estiverem em uso.

- **Descarte de Equipamentos:**

O descarte inadequado de equipamentos ao final de sua vida útil pode causar contaminação do solo e da água. Para mitigar esse impacto, a Câmara Municipal de Jucás deve assegurar que a empresa contratada possua um plano de descarte responsável, que inclua a logística reversa e a reciclagem dos componentes eletrônicos de acordo com as normas ambientais vigentes.

- **Materiais de Construção dos Equipamentos:**

Os equipamentos podem conter materiais de difícil degradação ou potencialmente tóxicos. É importante que a contratação exija que os equipamentos sejam fabricados com materiais que minimizem esse risco, preferencialmente cumprindo certificações ambientais pertinentes.

- **Emissões de Carbono:**

O transporte dos equipamentos desde o fornecedor até o local de instalação pode contribuir para as emissões de carbono. A mitigação desse impacto pode ser feita pela escolha de fornecedores locais ou pela contratação de serviços de transporte que utilizem combustíveis menos poluentes ou que tenham planos de compensação de carbono.

Conforme as disposições da Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII, é importante que o processo licitatório considere os requisitos de baixo consumo de energia e outras medidas para mitigação de impactos ambientais, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e eficiência.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de leitura biométrica para a Câmara Municipal de Jucás, com base nos seguintes aspectos:

- **Interesse Público:** A contratação alinha-se com o interesse público ao proporcionar maior segurança e eficiência nos processos de identificação biométrica, contribuindo para a otimização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
- **Requisitos Técnicos Atendidos:** Os equipamentos especificados cumprem com as exigências técnicas necessárias, incluindo segurança de dados, conectividade e compatibilidade de sistemas, conforme descrito na seção de requisitos da contratação.
- **Previsão Orçamentária:** A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, assegurando alinhamento com o planejamento financeiro e diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal.
- **Economicidade:** A escolha pelo procedimento de dispensa eletrônica baseou-se na análise de mercado e na busca pela solução mais econômica, respeitando o valor de referência estabelecido. Essa decisão busca evitar sobrepreço e assegurar a contratação de preços justos e compatíveis com as práticas de mercado.

- **Sustentabilidade e Atualização Tecnológica:** A solução proposta permite flexibilidade e adoção de avanços tecnológicos futuros, assegurando que os equipamentos biométricos permaneçam atualizados frente às constantes evoluções no campo da tecnologia da informação.
- **CrITÉrios de Qualificação:** A exigência de experiência e qualificação das empresas participantes, conforme especificado na seção de critérios de qualificação, garante a execução competente e contínua dos serviços, minimizando riscos e promovendo a segurança jurídica.
- **Segurança Jurídica:** A contratação atende aos princípios de legalidade, impessoalidade e transparência, conforme estipulado pelos dispositivos da Lei 14.133/2021, oferecendo um processo íntegro e confiável.

Portanto, a contratação proposta é considerada viável, razoável e em conformidade com os objetivos e princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estando apta para prosseguir para as próximas etapas do processo.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO